



**ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022**

Às nove horas (09h) do dia cinco de Maio do ano de dois mil e vinte dois(05/05/2022), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 06/2021–SG de 05/01/2021 e portaria n.º 53/2021–SG de 12/11/2021, para proceder à abertura dos envelopes e julgamento do Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Gisiane Medeiros Moraes, como Presidenta, Luiz Everton Aguiar dos Santos e Michele Adalgiza Ramos, como equipe de apoio. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pela única empresa interessada visando à comprovação dos documentos de credenciamento e habilitação, da existência dos poderes para formulação de propostas, lances e demais práticas inerentes a este certame conforme previsão no edital para a Contratação de empresa especializada para a instalação e Viabilização de Segurança Pública no Município de Entre-Ijuís, por meio de sistema de videomonitoramento(Implantação do sistema CFTV), conforme Memorial Descritivo, Planilhas, Cronograma e demais anexos, através de empreitada global, a qual foi devidamente protocolada conforme a seguinte ordem:

EMPRESA LICITANTE	CNPJ	Nº PROTOC
FONTELA COMUNICAÇÕES LTDA	27.643.880/0001-70	266/267

Na sequência foi realizado o credenciamento da empresa licitante, a qual apresentou a Documentação prévia exigida para Habilitação e emissão do CRC, e que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. Dessa forma, para representar a empresa **FONTELA COMUNICAÇÕES LTDA**, o Sr. Pedro Rodimar Fontela, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 549.648.810-91, Cédula de Identidade nº 8038229772-SSP/RS, residente e domiciliado à Rua José Ceretta, nº 171, Bairro São Geraldo, no Município de Ijuí/RS, CEP: 98700-000, fone da empresa: 55 98403-0300, e-mail: pedro.fontela@gmail.com, apresentou documento de propriedade e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo. Nenhuma empresa mais. A seguir, todos os documentos até aqui recebidos, foram dado vistas e rubricados pela equipe de apoio. O representante não se fez presente. Os documentos foram anexados ao processo. A empresa foi credenciada e **julgada habilitada** para este certame. O ato foi confirmado com rubrica na documentação. Assim, passamos de imediato à abertura dos envelopes contendo a documentação da empresa a qual restou confirmada. Na sequência, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços. Os documentos de propostas foram dados vista a todos e após rubrica de todos os presentes, passou-se a análise da mesma quanto a conformidade ao edital. O valor foi passado para um mapa comparativo de preços e anexado ao processo. Terminado o processo e levando em consideração os dados constantes na proposta e tendo concluído que a empresa apresentou



condições positivas de classificação consoante exigências edilícias no item confirmado como válido, e, visto que os preços ofertados situam-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo pesquisa informativa que foi realizada, constante no processo, com base no critério de julgamento adotado, a empresa FONTELA COMUNICAÇÕES LTDA, ofertou o menor valor no único item do certame sagrando-se a vencedora com o valor total de **R\$ 988.098,00** (Novecentos e oitenta e oito mil e noventa e oito reais). Após vistas aos presentes e resguardado os princípios da economicidade e celeridade, todos confirmaram o ato através de rubrica. A presente sessão seguiu as normas e cuidados legais, bem como foram tomadas todas as providências e medidas cabíveis em relação aos cuidados sanitários necessários de prevenção a pandemia do COVID-19. A publicação na imprensa oficial ocorrerá no prazo legal. O critério de julgamento, conforme o item 8.2 do Edital, foi o de **"MENOR PREÇO"**. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 09h32min, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim, pelos membros e representantes presentes. Em Entre-Ijuís/RS, aos cinco dias do mês de Maio do ano de 2022.

FONTELA COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.643.880/0001-70
Pedro Rodimar Fontela
EMPRESA


Glisiane Medeiros Moares
Presidente da Comissão


Michele Adalgiza Ramos
Membro de Apoio


Luiz Everton Aguiar dos Santos
Membro de Apoio